

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2012**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.162.790/0001-20, representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**, CPF-MF nº 107.057.657-33 e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL** CPF-MF nº 705.284.977-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato TC nº 010/2012 – Proc. TC nº 4376/2012, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS do CONTRATO Nº 010/2012**, que versa sobre a prestação de serviços de tecnologia da informação para a hospedagem do Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras (GEO-OBRA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de **15 de agosto de 2015**.






CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 - O item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

“4.1 - O valor global estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 42.546,36 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)** conforme detalhado no Anexo I”;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 010/2012, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 05 de agosto de 2015.



Conselheiro Domingos Augusto Taufner
CONTRATANTE



RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO
Diretor Presidente
CONTRATADO



SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL
Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATADO

ANEXO 01

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL
Processador	vCPU	1	147,95	12	1.775,40
Memória RAM	GB	2	16,44	12	394,56
Espaço em Disco	GB	600	0,94	12	6.768,00
Insumos Básicos (01 disco de 30 GB + 1 GB de memória + 1 vCPU + ou – 2,3 GHz + licença de Sistema Operacional)	-	1	36,63	12	439,56
Segurança de Dados (opcional)	100 GB x 7 dias	700	0,63	12	5.292,00
SUB TOTAL ESTIMADO (01)					14.669,52

BANCO DE DADOS SOB GESTÃO DO PRODEST					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL
Espaço para armazenamento de dados	GB	3	0,94	12	33,84
Espaço para Backup	1 GB x 7 dias	7	0,63	12	52,92
SUB TOTAL ESTIMADO (02)					86,76

LINK DE DADOS EXCLUSIVO PARA ACESSO À APLICAÇÃO					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL
Banda reservada para a aplicação	Mbps	2	112,02	12	2.688,48
SUB TOTAL ESTIMADO (03)					2.688,48

HORAS DE ANALISTA					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR MENSAL	Nº DE MESES	VALOR TOTAL
Gestão/Manutenção do ambiente (Horas Mensais)	h	20	104,59	12	25.101,60
SUB TOTAL ESTIMADO (04)					25.101,60

TOTAL	42.546,36
--------------	------------------

(Handwritten signatures and stamps)

PRODEST JURÍDICO

06 (seis) servidores deste Tribunal de Contas, na "III Semana Contábil e Fiscal de Estados e Municípios – SECOFEM 2015", a ser realizada no período de 24 a 28 de agosto de 2015, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 14 de agosto de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Extrato do Contrato nº 015/2015

Processo TC-5482/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: ML Refrigeração Eireli - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de 19 aparelhos de ar tipo Split "Hi Hall" e "Piso Teto", nas dependências da sede deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCEES, incluindo o fornecimento de materiais.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2015, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico-DOE deste TCEES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2010

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Vitória/ES, 14 de agosto de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 8853/2015

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 8853/2015, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.**, visando à inscrição de 2 (dois) servidores deste Tribunal de Contas, no "Curso Avançado – Licitações e Contratos: Abordagem Normativa, Doutrinária e Sobretudo Jurisprudencial", a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2015, na cidade de Brasília-DF, no valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 18 de agosto de 2015. *Rafaelia*
CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2011

Processo TC-9411/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

CONTRATADA: MD Sistemas de Computação Ltda.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR referente ao Contrato, que versa sobre a atualização do sistema VETOR H, módulo Ronda Ponto Windows, o qual controla o registro de ponto dos servidores do TCEES.

VALOR GLOBAL: Atualização de versão – licença de uso das novas versões do sistema e serviços de suporte técnico (atendimento), que após o presente aditamento perfazem o montante de R\$ 8.110,80 (oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos) anuais e dos serviços de customização que perfazem o valor de R\$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais) anuais.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2015.

Vitória, 07 de agosto de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2012

Processo TC-4376/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

CONTRATADA: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – **PRODEST.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS do Contrato, que versa sobre a prestação de serviço de tecnologia da informação para a hospedagem do Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras - GEO-OBRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.546,36 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado no Anexo I.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2015.

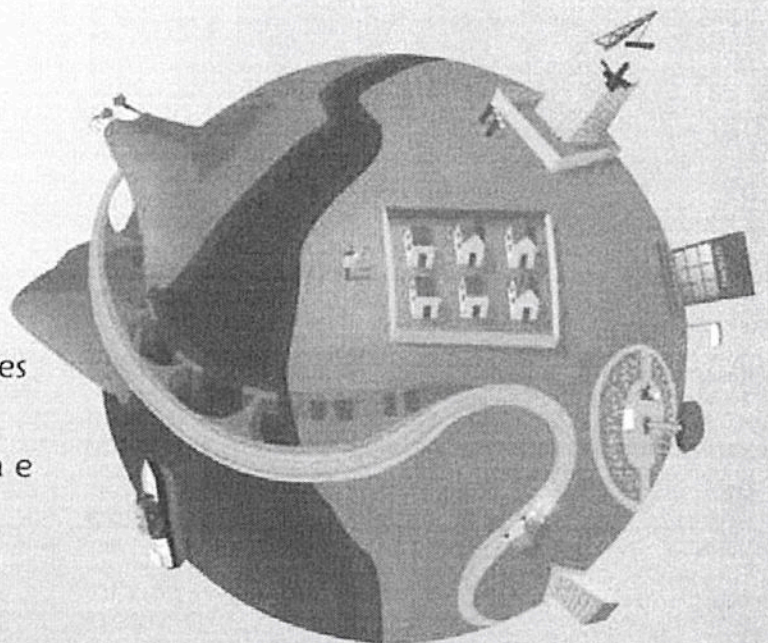
Vitória, 05 de agosto de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Sistema
GE 
O B R A S

É um banco de dados no qual os gestores são obrigados a inserir as informações relativas a obras, serviços de engenharia e demais, como respectivos contratos e cronogramas de execução, físico e financeiro.

As informações ficam sujeitas ao controle e acessíveis para consulta pública no portal do Tribunal de Contas.



www.tce.es.gov.br